



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Gabinete da Presidência

**e-PAD:** 17.691/2025.

**Ref.:** Proposição n. SEGEST/DIGEST/034/2025 (doc. n. 47).

**Assunto:** Contratação direta em caráter emergencial. Dispensa de licitação. Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, copeiragem e apoio operacional nos edifícios do TRT-3, localizados na Capital e na Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG. Art. 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021. **Decisão.**

### Autorização.

**Visto.**

CONSIDERANDO a proposição da Secretaria de Gestão de Serviços Terceirizados (Proposição n. SEGEST/DIGEST/034/2025 - doc. n. 47), o parecer técnico-contábil da Secretaria de Liquidação de Despesas (Comunicação Interna n. SELD/216/2025 - doc. n. 97), a manifestação da Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade (Comunicação Interna n. SEPEOC 026/2025 - doc. n. 98), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (docs. n. 49/50), as informações orçamentárias (docs. n. 101/102), o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos (doc. n. 106) e a anuênciada Diretoria-Geral (doc. n. 107);

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços em questão para o funcionamento deste Tribunal;

CONSIDERANDO a ausência de tempo hábil para a conclusão da licitação que se encontra em curso para o mesmo objeto, antes do fim da vigência do atual contrato, circunstância que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação, na forma do art. 75, VIII, da Lei n. 14133/2021, e evidencia que tal medida apresenta-se como necessária para o atendimento do interesse público; e

CONSIDERANDO que a proposta comercial apresentada pela sociedade empresária Village Administração e Serviços Ltda. mostrou-se a mais vantajosa economicamente para a Administração, entre aquelas recebidas;

**AUTORIZO** a contratação direta, em caráter emergencial, da empresa Village Administração e Serviços Ltda., no valor mensal de **R\$1.349.349,45** (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) e anual de **R\$16.192.193,40** (dezesseis milhões,cento e noventa e dois mil, cento e noventa e três reais e quarenta centavos), pelo período de 1 (um) ano ou até





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

que se conclua o procedimento licitatório que se encontra em curso para o mesmo objeto, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021.

**DETERMINO** o encaminhamento dos autos, em caráter de urgência, à Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), para as providências relativas ao empenho da despesa, e, na sequência, à Secretaria de Licitações e Contratos (SELC)/Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais (SFIC), para elaboração da minuta do contrato, que deverá ser submetida à apreciação da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos antes da assinatura (art. 53 da Lei n. 14.133/2021).

Ao final, **ENCAMINHE-SE** o processo à Secretaria de Gestão de Serviços Terceirizados (SEGEST) para maior detalhamento e demonstração dos fatos que deram ensejo à presente contratação, com vista à apuração de eventual responsabilidade, em conformidade com a recomendação contida no item 2.10 do parecer jurídico.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

DENISE  
ALVES  
HORTA:30  
8324329

Assinado de forma  
digital por DENISE  
ALVES  
HORTA:308324329  
Dados: 2025.06.23  
15:49:26 -03'00'

**DENISE ALVES HORTA**

Desembargadora Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região

